



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

DECRETO MUNICIPAL Nº 326/2023

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso VII, da Lei Orgânica do Município c/c com o disposto nos artigos 2º, 5º e 6º, alínea "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 c/c a Lei nº 13.867/2019.

CONSIDERANDO ser competência da Administração Pública adotar medidas para controle e melhoramento dos serviços de uso comum do povo, em especial a necessidade de determinar a execução de obras que possibilitem a abertura de vias públicas;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na **Rua Governador Miguel Arraes de Alencar, nº 931 - Bairro Livramento, nesta Cidade.** Inscrição Imobiliária nº 1.002.005.08.0460.0001.3 - Sequencial nº 1003989.9, Área do Terreno: 145,70 m². Área Construída de 70,00 m². Imóvel Cadastrado junto à Secretaria da Fazenda Municipal, em nome da Pessoa Física de **MARIA DAS GRAÇAS ARRUDA,** inscrita no **CPF/MF nº 492.495.174-91.**

Art. 2º - Destinar-se-á o imóvel acima descrito para viabilizar a **ABERTURA DE RUA;**

Art. 3º - A Proprietária do aludido imóvel declarado de utilidade pública deverá, no prazo de 15 (quinze) dias, fazer juntada de documentos comprobatórios da propriedade, posse e/ou benfeitorias existentes no bem identificado no Art. 1º presente Decreto;

Art. 4º - A Procuradoria-Geral do Município fica autorizada a proceder, mediante prévia avaliação, a desapropriação, amigável ou judicial, prevista neste Decreto.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

Art. 5º - Nos termos dos artigos 10 e 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, **fica declarada a urgência no processo expropriatório**, para fins de imissão liminar na posse da área abrangida pelo presente édito administrativo;

Art. 6º - Os recursos para cobrir as despesas com esta desapropriação advirão de fontes próprias do Município;

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2023.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

397 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
378 Anos da Batalha das Tabocas.